

VERGUEIRO & CARNEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA

II. Do Pedido:

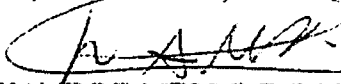
Diante do exposto, a empresa ora Recorrente solicita:

- a) que seja acolhido o presente Recurso, julgando pela modificação da decisão da Comissão de Licitação, declarando desclassificada a proposta da empresa MI2 COMERCIAL EMPORADORA E EXPORTADORA LTDA, bem como declarando vencedora a proposta apresentada pela Recorrente, por ser a mais vantajosa e atende a todos os termos do edital e legislação vigente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Recife, 28 de março de 2012.



HUGO ALEXANDRE MELLO DO NASCIMENTO

CPF sob o nº 891.518.954-04 - RG: 4640067 - SDS/PE